

LEI Nº 1.187/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**PRAÇA DAS MERCÊS MÁRCIO GREICK GOMES MARTINS**" a praça pública situada no Bairro Mercês, localizada nas proximidades da Igreja Nossa Senhora das Mercês, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos de cadastro imobiliário, concessionárias de serviços públicos e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 11 de maio de 2026.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

Iniciativa: Vereadores Lindomar Gomes de Oliveira e Leandro Carneiro Coelho